



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO (RENOVAÇÃO DE GARANTIA) PARA SERVIDORES DE REDE DA MARCA HP, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA.

PROCESSO Nº 00094.001375/2013-18

CONTRATO Nº 168/2013

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA**, CNPJ nº 61.797.924/0002-36, com sede na Alameda Rio Negro, nº 750, Térreo, Sala Rio de Janeiro, Alphaville - Barueri/SP, CEP: 06.454-000, telefone nº (11) 975-163.986/8354-7896, neste ato representada pela Senhora **ELISANGELA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora da Carteira de Identidade nº 28.224.416-5-SSP/SP, e do CPF nº 253.483.098-85, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de dezembro de 2018**, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 28.559,04 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho nº 2017NE802929, de 01/12/2017.

Hewlett-Packard
Enterprise
Diretor Jurídico

112





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, 02 e 03, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 21 de Dezembro de 2017.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ELISANGELA DO NASCIMENTO MONTEIRO
Hewlett-Packard Brasil Ltda

Elisangela Monteiro
Business Developer
Hewlett-Packard Enterprise

Hewlett-Packard
Enterprise
Departamento Jurídico


212

Microsoft
Business Division
Microsoft Corporation